



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-978 DE 30 DE JUNHO DE 1.986

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de CZ\$-65.000,00- (sessenta e cinco mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:

620 - ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU		
3120- Material de consumo.....CZ\$-	50.000,00-	
710 - SAÚDE E SANEAMENTO		
3231- Subvenções Sociais		
03- Sanatório Antonio Luiz Sayão.....CZ\$-	15.000,00-	
		TOTAL...CZ\$- 65.000,00-

ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente de cancelamento parcial de dotação orçamentária, e da Reserva de Contingência prevista para o exercício, conforme discriminado abaixo:

520 - VIAS URBANAS		
4110- Obras e instalações		
01- Pavimentação de vias públicas.....CZ\$-	53.741,00-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....CZ\$-	11.259,00-	
		TOTAL.....CZ\$- 65.000,00-

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de Junho de 1.986.

SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL